



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 33, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o texto do inciso III do artigo 61 do Regimento Interno de Bom Jardim de Minas, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 61. Ao Presidente de Comissão competirá:

(...)

III – Abrir para discussão, votação e assinatura o teor da ata da reunião anterior, a qual deverá ser disponibilizada anteriormente a todos edis e demais interessados, através de canais internos de comunicação e por demais meios de publicidade da Casa.

(...)

Art. 2º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do artigo 87, passando a contar com a seguinte redação:

(...)

a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

(...)

Art. 3º Fica alterado o texto do artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, passando a contar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Art. 89 - Aberta a reunião, o Secretário disponibilizará a cada vereador a ata impressa da reunião anterior que será submetida à discussão e, se não for impugnada, considerar-se-á aprovada, independentemente de votação.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 18 de março de 2025.

Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente

Ana Claudia Gomes
Vice-Presidente

Alexsandro de Almeida Nardy
Secretário